

Via original



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**

TERMO ADITIVO Nº 46/2017

CONTRATO Nº: 35/2016
PROCESSO Nº: 23101.004949/2015-31
PREGÃO n.º 02/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AOS CAMPI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT E A EMPRESA MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, na Reitoria, 109 Norte, Av. NS 15, ALCNO 14, Campus Universitário de Palmas/TO, de um lado a **Fundação Universidade Federal do Tocantins**, instituída pela Lei n.º 10.032, de 23 de outubro de 2000, organizada pelo Decreto 4.279 de 21 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.149.726/0001-04, neste ato representado pelo prof. Dr. Luis Eduardo Bovolato, Reitor em exercício, brasileiro, casado, residente na Quadra 105 Norte - QI 04 - Alameda dos Buritis - Casa 02 - Lote 10 - CEP: 77.001-060 Palmas - TO, portador da Carteira de Identidade n.º 17.050.399 - SSP/SP e do CPF n.º 513.684.981-91, na sequencia denominada simplesmente "**CONTRATANTE**" e, de outro lado, a empresa **MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.092.519/0001-51, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE 05, lote 19, sala 07, CEP: 77.020-018, neste ato representada pelo Sr. Felipe Mario Pinheiro Aguiar, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1.027.723, SSP/TO inscrito no CPF/MF sob o n.º 023.498.351-54, residente e domiciliado em Quadra 106 Norte, Alameda 04, Lote 28, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, doravante denominada "**CONTRATADA**", e de acordo com o constante no Processo n.º 23101.004949/2015-31, têm entre si, justo e avençado, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Jurídica da UFT/TO, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto:

I – Supressão de aproximadamente **3,45%** (três vírgula quarenta e cinco por cento) de forma individual que representa uma supressão acumulada de **36,48%** (trinta e seis vírgula quarenta e oito por cento) em relação ao valor original do contrato de prestação de serviços continuados de Fornecimento de Mão-de-Obra Terceirizada de Apoio Técnico-Operacional em Regime de Dedicção Exclusiva aos *Campi* referente à redução de postos de Auxiliar de Operação Geral/Volante no Campus de Palmas, Porto Nacional e Tocantinópolis, conforme solicitação da fiscalização do contrato e planilha apresenta às fls. 3338-3347 dos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

I – A supressão importará na **redução mensal em R\$ 7.600,16** (Sete mil seiscentos reais e dezesseis centavos) e **redução anual de R\$ 91.201,92** (Noventa e um mil, duzentos e um reais e noventa e dois centavos) ao valor do contrato, passando a vigorar a partir da data de assinatura deste termo aditivo, conforme informações repassadas pela fiscalização do contrato (fl. 3368 dos autos).

II – O percentual individual e acumulado referente aos acréscimos e supressões ao contrato nº 35/2016 segue a seguinte sistemática, conforme se verifica na tabela abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL INDIVIDUAL DE ACRÉSCIMO	PERCENTUAL INDIVIDUAL DE SUPRESSÃO	PERCENTUAL ACUMULADO	VALOR	PERCENTUAL ATUALIZADO DO CONTRATO	VALOR ANUAL REDUZIDO OU ACRÉSCIDO
Valor inicial do contrato	-	-	-	R\$ 2.642.191,32	100%	-
1º Aditivo	-	-33,03%	-33,03%	R\$ 1.769.483,16	66,97%	-872.708,16
2º Aditivo	-	-3,45%	-36,48%	R\$ 1.678.281,24	63,52%	-91.201,92

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES CONTRATUAIS

I – A alteração contratual importará na alteração dos valores, conforme tabela apresentada pela Fiscal do Contrato às fls. 3338-3339 dos autos, sendo que o valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 139.856,77** (Cento e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), totalizando um valor global anual de **R\$ 1.678.281,24** (Um milhão seiscentos e setenta e oito mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).

ARRAIAS/TO							
LOTE/GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	PERCENTUAL SUPRIMIDO

Lote 02: Auxiliar Operacional Rural	07	Auxiliar de Op. Geral	2	R\$ 2.534,30	R\$ 5.068,60	R\$ 60.823,20	0%
	08	Copeiro	1	R\$ 3.418,05	R\$ 3.418,05	R\$ 41.016,60	0%
TOTAL			3	-	R\$ 8.486,65	R\$ 101.839,80	0%

REITORIA							
LOTE/GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	PERCENTUAL SUPRIMIDO
Lote 01: Auxiliar Operacional Rural	01	Condutor de embarcação	1	R\$ 2.627,11	R\$ 2.627,11	R\$ 31.525,32	0%
	02	Trabalhador Braçal Rural	1	R\$ 2.620,79	R\$ 2.620,79	R\$ 31.449,48	0%
	03	Auxiliar de Prod. Agropecuária	1	R\$ 2.620,79	R\$ 2.620,79	R\$ 31.449,48	0%
	05	Arrumadeira	1	R\$ 2.570,48	R\$ 2.570,48	R\$ 30.845,76	0%
	06	Cozinheiro Rural	1	R\$ 3.809,07	R\$ 3.809,07	R\$ 45.708,84	0%
Lote 02: Auxiliar Operacional Rural	08	Copeiro	1	R\$ 2.603,30	R\$ 2.603,30	R\$ 31.239,60	0%
	09	Garçom	1	R\$ 3.082,40	R\$ 3.082,40	R\$ 36.988,80	0%
Lote 03: Auxiliar Operacional de Usina	10	Operador de Usina	1	R\$ 2.620,79	R\$ 2.620,79	R\$ 31.449,48	0%
TOTAL			8	-	R\$ 22.554,73	R\$ 270.656,76	0%

PALMAS CUP							
LOTE/GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	PERCENTUAL SUPRIMIDO
Lote 01: Auxiliar Operacional Rural	02	Trabalhador Braçal Rural	1	R\$ 2.620,79	R\$ 2.620,79	R\$ 31.449,48	0%
Lote 02: Auxiliar Operacional Rural	07	Auxiliar de Op. Geral	5	R\$ 2.527,72	R\$ 12.638,60	R\$ 151.663,20	-16,66%
	08	Copeiro	1	R\$ 3.592,35	R\$ 3.592,35	R\$ 43.108,20	0%
TOTAL			7	-	R\$ 18.851,74	R\$ 226.220,88	-11,82%

MIRACEMA/TO							
LOTE/GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	PERCENTUAL SUPRIMIDO
Lote 02: Auxiliar Operacional Rural	07	Auxiliar de Op. Geral	1	R\$ 2.549,96	R\$ 2.549,96	R\$ 30.599,52	0%
	08	Copeiro	1	R\$ 3.418,54	R\$ 3.418,54	R\$ 41.022,48	0%
TOTAL			2	-	R\$ 5.968,50	R\$ 71.622,00	0%

PORTO NACIONAL/TO							
LOTE/GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	PERCENTUAL SUPRIMIDO
Lote 02: Auxiliar Operacional Rural	07	Auxiliar de Op. Geral	1	R\$ 2.536,22	R\$ 2.536,22	R\$ 30.434,64	-50%
	08	Copeiro	1	R\$ 3.074,84	R\$ 3.074,84	R\$ 36.898,08	0%
TOTAL			2	-	R\$ 5.611,06	R\$ 67.332,72	-31,13%

ARAGUAÍNA/TO – CIMBA							
LOTE/GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	PERCENTUAL SUPRIMIDO
Lote 02: Auxiliar Operacional Rural	07	Auxiliar de Op. Geral	3	R\$ 2.513,19	R\$ 7.539,57	R\$ 90.474,84	0%
	08	Copeiro	1	R\$ 3.055,56	R\$ 3.055,56	R\$ 36.666,72	0%
TOTAL			4	-	R\$ 10.595,13	R\$ 127.141,56	0%

ARAGUAÍNA/TO – EMVZ							
LOTE/GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	PERCENTUAL SUPRIMIDO
Lote 01: Auxiliar Operacional Rural	02	Trabalhador Braçal Rural	1	R\$ 2.592,72	R\$ 2.592,72	R\$ 31.112,64	0%
	03	Auxiliar de Prod. Agropecuária	1	R\$ 2.584,92	R\$ 2.584,92	R\$ 31.019,04	0%
	04	Cuidador de animais ou vaqueiro	8	R\$ 2.524,35	R\$ 20.194,80	R\$ 242.337,60	0%
Lote 02: Auxiliar Operacional Rural	07	Auxiliar de Op. Geral	2	R\$ 2.491,07	R\$ 4.982,14	R\$ 59.785,68	0%
	08	Copeiro	1	R\$ 3.506,67	R\$ 3.506,67	R\$ 42.080,04	0%
Lote 03: Auxiliar Operacional de Usina	11	Auxiliar de lavanderia/Set or Roupa Suja/Rouparia	1	R\$ 3.023,86	R\$ 3.023,86	R\$ 36.286,32	0%
Lote 04: Auxiliar Hospital Veterinário	13	Auxiliar Veterinário	2	R\$ 2.325,48	R\$ 4.650,96	R\$ 55.811,52	0%
TOTAL			16	-	R\$ 41.536,07	R\$ 498.432,84	0%

TOCANTINÓPOLIS/TO							
LOTE/GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	PERCENTUAL SUPRIMIDO
Lote 02: Auxiliar Operacional Rural	07	Auxiliar de Op. Geral	1	R\$ 2.536,22	R\$ 2.536,22	R\$ 30.434,64	-50%
	08	Copeiro	1	R\$ 3.074,84	R\$ 3.074,84	R\$ 36.898,08	0%
TOTAL			2	-	R\$ 5.611,06	R\$ 67.332,72	-31,13%

GURUPI/TO							
LOTE/GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	PERCENTUAL SUPRIMIDO
Lote 02: Auxiliar Operacional Rural	07	Auxiliar de Op. Geral	3	R\$ 2.479,83	R\$ 7.439,49	R\$ 89.273,88	0%
	08	Copeiro	1	R\$ 3.054,99	R\$ 3.054,99	R\$ 36.659,88	0%
TOTAL			4	-	R\$ 10.494,48	R\$ 125.933,76	0%




despesas a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

II – E assim, por estarem de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Palmas – TO, 31 de maio de 2017.

Luiz Eduardo Bovolato
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
Universidade Federal do Tocantins

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT/TO
CONTRATANTE

1º CARTÓRIO

MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ivanilde Alves Guedes 029.746.161-35
NOME/CPF

[Assinatura]
NOME/CPF

980.437.141-34

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
CPF 194.437.221-00 - TABELIÃO
AV. JK - ACSV-NE 12 (106 N), Lote 06 (19) - CEP 77.009-044 - Palmas - TO - FONE / FAX: (63) 3215-4376

Seio nº 126433AAA432528-ZZW
Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP representada por FELIPE MÁRIO PINHEIRO AGUIAR. Dou Fé. *1039*. Palmas-TO, 01 de junho de 2017. Custas: R\$1,25, FUNCIVIL: R\$0,50, TFJ: R\$0,25, ISS: R\$0,06. Ivanilde Alves Guedes - Escrevente.

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE